INTERESSADO	CAU/MS
ASSUNTO	Dispõe sobre a aprovação do Selo de Regularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA nº 232 DPOMS 0067-10/2017

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL - CAU/MS, reunido ordinariamente em Campo Grande - MS, na sede do CAU/MS, no dia 22 de junho de 2017, no exercício das competências e prerrogativas previstas no artigo 34 da Lei 12.378/2010 e os artigos 2º e 8º inciso XXII, do Regimento Interno do CAU/MS, após análise do assunto em epígrafe, e

CONSIDERANDO as atribuições dos Arquitetos e Urbanistas previstas no art. 2º da Lei 12.378/2010 e a competência dos CAU/UF, previstas no art. 34 do mesmo diploma legal;

CONSIDERANDO que a fiscalização das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo necessita de mecanismos para atestar a regularização das obras, serviços técnicos e eventos junto ao CAU/MS;

CONSIDERANDO que o Conselho tem a obrigação de informar à comunidade e órgãos públicos e institucionais quais as obras, serviços técnicos e eventos que atendem a critérios de regularidade com a Lei nº 12.378/2010, quanto aos requisitos de responsabilidade técnica, por profissionais legalmente habilitados, através de documentos específicos de garantia da participação desses profissionais, preservando a qualidade do processo;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 055/2015-2017 da Comissão de Exercício Profissional, reunida em 26 de maio de 2017, na 50º Reunião Ordinária da CEP, que discutiu, deliberou e aprovou proposta da criação do Selo de Regularidade aos profissionais arquitetos e urbanistas do Estado de Mato Grosso do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação do Selo de Regularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. De uso exclusivo do CAU MS, o Selo de Regularidade leva em conta o compromisso técnico e ético dos responsáveis pelas obras, serviços técnicos e eventos. É concedido apenas àquelas situações regulares junto ao CAU MS.

Art. 3º. O controle é feito a partir de protocolos gerados para cada unidade de RRT válido, mediante solicitação do arquiteto e urbanista responsável. O Selo de Regularidade poderá ser emitido para mais de uma atividade constante em RRTs diversos, desde que referentes ao mesmo endereço.

Art. 4º O selo de Regularidade terá numeração sequencial por gestão.

Art. 5º. O Selo de Regularidade deve ser assinado pelo Presidente do Conselho, ou seu substituto legal, ratificando sua autenticidade e impedindo a reprodução.

Art. 6º. É vedada a reutilização do Selo de Regularidade para obras e serviços diversos dos constantes no RRT emitido e válido.

Art. 7º. Os procedimentos para a emissão do Selo de Regularidade e seu fornecimento serão regulados por portaria da Presidência.

Art. 8º. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Resultado da votação: Aprovada por unanimidade dos votos.

Campo Grande, MS, 22 de junho de 2017.

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

67ª Reunião Plenária Ordinária do CAU/MS

Local: Sede do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul
Endereço: Rua Espírito Santo n.205, esquina com a Avenida Afonso Pena, Campo Grande- MS
Data: 22 de junho de 2017
Horário: 17:10h as 20:30h

FOLHA DE VOTAÇÃO

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA
Titular	***ANGELA CRISTINA SANTOS GIL LINS***	X			
Suplente	*THAIS AVANCINI*				
Titular	***ANGELO MARCOS VIEIRA DE ARRUDA***	X			
Suplente	*JOSE MARCOS DA FONSECA*				
Titular	***CARLOS LUCAS MALI***	X			
Suplente	*TERESINHA RIGON*				
Titular	***DIRCEU DE OLIVEIRA PETERS***	X			
Suplente	*MANOEL INOCÊNCIO MENDES CARLI*				
Titular	***EYMARD CEZAR ARAÚJO FERREIRA***	X			
Suplente	*MAURÍCIO ABREU SANTA CRUZ DE SOUZA*				
Titular	***FABIANO COSTA***	X			
Suplente	*RONALDO FERREIRA*				
Titular	***GIOVANA DARIO SBARAINI***	X			
Suplente	*GABRIELA G. PEREIRA DA SILVA*				
Titular	***OSVALDO ABRÃO DE SOUZA***	-	-	-	-
Suplente	*JUSSARA MARIA BASSO*				
Titular	***PAULO CESAR DO AMARAL***	X			
Suplente	*CARLA FRANCISCATO MATA NOGUEIRA*				

Histórico da votação:

Sessão plenária nº: 67ª Plenária Ordinária Data: 22/06/2017

Matéria em votação:
Dispõe sobre a aprovação do Selo de Regularidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul e dá outras providências

Resultado da votação: **Sim** (8) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0)

Ocorrências:

Arquiteto e Urbanista GILL ABNER FINOTTI
SECRETÁRIO GERAL - CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL

Arquiteto e Urbanista OSVALDO ABRÃO DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.